



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 67/67.

Assunto MENSAGEM.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

OURO PRETO.

Enviando a V.Excia. e aos seus ilustres pares o presente projeto de Lei, justifico a sua apresentação com a necessidade premente que temos de reformar e melhorar o nosso já desgastadíssimo equipamento rodante, para melhor atender ao grande desenvolvimento dos nossos serviços de transporte de material e coleta de lixo, bem como evitar as vultuosas despesas com o aluguel de caminhões particulares, e assim também enriquecer mais o patrimônio material da Prefeitura.

Assim, crendo satisfatória esta justificativa, solicito à egrégia Câmara, sob a digna Presidência de V.Excia., a aprovação do presente projeto de Lei.

Ao ensêjo desta, reitero a V.Excia. minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 16 de Dezembro de 1967.

Genival Alves Ramalho

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

Em tempo: Solicito aos nobres Edis, URGÊNCIA na votação do aludido projeto, porquanto o Concessionário do Serviço de coleta de lixo, propôs rescisão do contrato de exploração do referido serviço,

O mesmo
Genival Alves Ramalho

J.A.R.

Município de Ouro Preto

PROJETO DE LEI Nº 94/67.

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de NCR\$ 17.514,00 (dezessete mil quinhentos e quatorze cruzeiros novos) para a aquisição, na GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A, de um veículo (caminhão), marca CHEVROLET, para atender aos serviços de transporte da Prefeitura

Art. 2º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1967.

Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça

Em, 16 / 12 / 19 67

Presidente [assinatura]

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 16 de 12 de 19 67

Presidente [assinatura]

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 19 67

Presidente [assinatura]

APROVADO em terceira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 19 67

Presidente



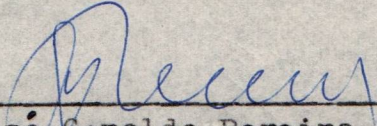
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

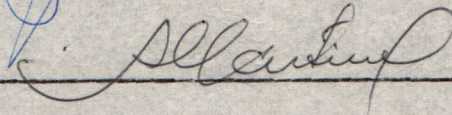
PARECER N.º

A Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de Lei nº 94/67, que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, é de parecer que o mesmo seja aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das ~~Reuniões~~ Comissões, 18 de dezembro de 1967



José Geraldo Pereira - Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 94/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafa:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 94/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de NC\$ 17.514,00 (dezessete mil -- quinhentos e quatorze cruzeiros novos) para aquisição, na GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A, de um veículo (caminhão), marca CHEVROLET, para -- atender aos serviços de transportes da Prefeitura .

Art. 2º - As despesas advindas com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente -- exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação .

Câmara Municipal de Ouro Preto, 29 de dezembro de 1967

Theódulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 29 - XII - 1.967

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da -
Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 239 de 30 de dezembro de 1967

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

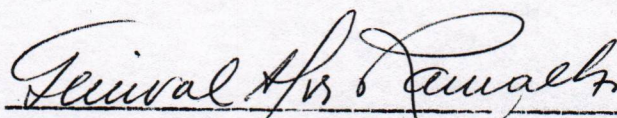
O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 17.514,00 (dezesete mil quinhentos e quatorze cruzeiros novos), para aquisição, na General Motors do Brasil S/A., de um veículo (caminhão), marca Chevrolet, para atender aos serviços de transportes da Prefeitura.

Art. 2º - As despesas advindas com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de dezembro de 1967



Prefeito Municipal